

Emenda Constitucional nº 40, de 29 de maio de 2003.

Altere o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, e o caput do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - O inciso V do art. 163 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 163

V – fiscalização financeira da administração pública direta e indireta;

.....”

Art. 2º - O art. 192 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram.

I – (Revogado).

II – (Revogado).

III – (Revogado).

a) – (Revogado).

b) – (Revogado).

IV – (Revogado).

V – (Revogado).

VI – (Revogado).

VII – (Revogado).

VIII – (Revogado).

§ 1º - (Revogado)

§ 2º - (Revogado)

§ 3º - (Revogado)”

Art. 3º - O caput do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. Até que sejam fixadas as condições do art. 192, são vedados:

.....”

Art. 4º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 29 de maio de 2003

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Deputado João Paulo Cunha

Presidente

Deputado Inocêncio de Oliveira

1º Vice-Presidente

Deputado Luiz Piauhyllino

2º Vice-Presidente

Deputado Geddel Vieira Lima

1º Secretário

Deputado Severino Cavalcanti

2º Secretário

Deputado Nilton Capixaba

3º Secretário

Deputado Ciro Nogueira

4º Secretário

MESA DO SENADO FEDERAL:

Senador José Sarney

Presidente

Senador Paulo Paim

1º Vice-Presidente

Senador Eduardo Siqueira Campos

2º Vice-Presidente

Senador Romeu Tuma

1º Secretário

Senador Alberto Silva

2º Secretário

Senador Heráclito Fortes

3º Secretário

Senador Sérgio Zambiasi

4º Secretário